



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

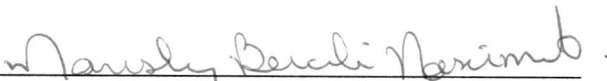
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (COMITÊ DE INVESTIMENTOS)

Eu, Marisley Berceli Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 17.620.761-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.411.318-23, ocupante da função de membro do Comitê de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de Jales – IMPS JALES, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IMPS JALES, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Jales e demais regras de conduta adotadas pelo IMPS JALES;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética; 4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IMPS JALES; 5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IMPS JALES não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Jales, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Jales/SP, 18 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marisley Berceli Nascimento



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (COMITÊ DE INVESTIMENTOS)

Eu, Luiz Antonio Abra, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.744.488-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.836.728-86, ocupante da função de membro do Comitê de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de Jales – IMPS JALES, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IMPS JALES, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Jales e demais regras de conduta adotadas pelo IMPS JALES;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética; 4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IMPS JALES; 5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IMPS JALES não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Jales, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Jales/SP, 18 de outubro de 2024.

---

Luiz Antonio Abra



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (COMITÊ DE INVESTIMENTOS)

Eu, Claudir Balestreiro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 18.307.895 e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.240.378-73, ocupante da função de Presidente do Comitê de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de Jales – IMPS JALES, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IMPS JALES, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Jales e demais regras de conduta adotadas pelo IMPS JALES;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética; 4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IMPS JALES; 5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IMPS JALES não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Jales, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Jales/SP, 18 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Claudir Balestreiro



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (COMITÊ DE INVESTIMENTOS)

Eu, Paulo Francisco Moreira de Castro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 27.941.059-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.274.738-96, ocupante da função de membro do Comitê de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de Jales – IMPS JALES, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IMPS JALES, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Jales e demais regras de conduta adotadas pelo IMPS JALES;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética; 4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IMPS JALES; 5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IMPS JALES não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Jales, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Jales/SP, 18 de outubro de 2024.

Paulo Francisco Moreira de Castro